




## Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001


<b>Nome:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>Conta de débito:</b>	1532 / 003 / 00004321-4

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS</p> <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	<b>03- CÓDIGO DE PAGAMENTO</b>	2305
	<b>04- COMPETÊNCIA</b>	03/2020
<b>01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE</b> INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARC RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 31-33573459	<b>05- IDENTIFICADOR</b>	17359415000159
	<b>06- VALOR DO INSS</b>	4.023,89
<b>02- VENCIMENTO</b> (Uso Exclusivo INSS)	<b>07-</b>	
	<b>08-</b>	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	<b>09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES</b>	0,00
	<b>10- ATM/MULTA E JUROS</b>	0,00
	<b>11- VALOR TOTAL</b>	4.023,89
<b>12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>		
<b>CEFIC 20042020 153200300004321 834196</b>		

<b>Identificação da operação:</b>	GPS MARCO 2020
<b>Data/hora da operação:</b>	20/04/2020 14:05:42

<b>Código da operação:</b>	00834196
<b>Chave de segurança:</b>	GMS8XZCV18STZETV

Vencimento: 20/04/2020

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	<b>3 - CÓDIGO PAGAMENTO</b>	2305
	<b>4 - COMPETÊNCIA</b>	03/2020
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</b> INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS ABRIGO BELA VISTA TC: 008/2017 Rua CARLOS P CHAGAS, 170 Bairro RESSACA Contagem - MG CEP: 32113460 (31)33523855	<b>5 - IDENTIFICADOR</b>	17.359.415/0001-59
	<b>6 - VALOR DO INSS</b>	4.023,89
<b>2 - VENCIMENTO</b> (Uso exclusivo INSS)	<b>7 -</b>	
	<b>8 -</b>	
<b>Atenção:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	<b>9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES</b>	0,00
	<b>10 - ATM / MULTA E JUROS</b>	0,00
	<b>11 - TOTAL</b>	4.023,89

